

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 10

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º, § 1º da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º. Publicar os Perfis Profissiográficos dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental do QPSS - Quadro Próprio dos Servidores da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de Junho de 2016.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/SESA

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFAD	CBO: 4110-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Auxiliar nas atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras de interesse da Secretaria de Estado da Saúde. Digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas, memorandos, ofícios e outros documentos. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar a rotina de serviços e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados. Operar equipamentos administrativos de telefonia, impressoras e microcomputadores. Auxiliar no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Efetuar cálculos e conferência de dados. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Atender público em geral, prestando informações e dando orientações. Executar tarefas de teletendimento e atendimento pessoal, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos. Realizar pesquisas. Atualizar listas. Preencher formulários. Controlar estoques de medicamentos. Incluindo carga e descarga. Armazenar produtos e materiais. Organizar almoxarifado. Receber requisições de compras de materiais ou serviços. Auxiliar em processos de licitação de compras e serviços. Efetuar serviços bancários e de correio da Secretaria de Estado da Saúde, transportando correspondências, documentos e objetos. Operar máquinas copiadoras, microcomputadores, equipamentos eletrônicos e máquinas eletroeletrônicas. Atuar nas rotinas das unidades ou centros de documentação ou informação. Zelar pelo patrimônio. Realizar cópias de segurança e disponibilizar documentos finais e/ou revisões para áreas afins. Operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Organização Respeito às diferenças Iniciativa Capacidade de análise 	<ol style="list-style-type: none"> Capacidade de comunicação Equilíbrio emocional Manter-se atualizado Responsabilidade

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFAM	CBO: 5143-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Auxiliar nos serviços de manutenção, instalação e reparos em obras, edificações, máquinas, veículos automotivos, maquinaria e equipamentos diversos, nas atividades de pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação, carpintaria, funilaria, mecânica, construção e instalações prediais, preparando, confeccionando, embalando, restaurando, reparando, regulando, modelando, substituindo, instalando e testando peças, materiais, elementos diversos e componentes próprios da atividade, fazendo uso de equipamentos acessórios e ferramentas. Realizar todos os tipos de carga, transporte, descarga e movimentação de materiais permanentes e de consumo, móveis e equipamentos, seguindo orientação. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. Proteger instalações e fazer a manutenção em equipamentos e acessórios. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Executar outras atividades inerentes à capacidade técnica. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Organização Flexibilidade Iniciativa Esmero Criatividade Manter-se atualizado 	<ol style="list-style-type: none"> Capacidade de Comunicação Equilíbrio Emocional Parcimônia Destreza Prontidão Responsabilidade Respeito as diferença

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE (em extinção)	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFAS	CBO: 5151-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
Em extinção	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Efetuar controles e registrar observações feitas ou alterações percebidas para possibilitar a tomada de providências imediatas, pela equipe de saúde. Executar ações, sob orientação médica, ou da enfermagem, seguindo rotinas pré-estabelecidas, que possam propiciar a realização de exames e outros procedimentos necessários ao restabelecimento da saúde. Auxiliar na manutenção, limpeza de materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades. Realizar a higienização de leitos, macas e equipamentos. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. Colaborar com os técnicos na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar, sob orientação, de cursos de formação, visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de sua supervisão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Flexibilidade 4. Iniciativa 5. Esmero 6. Criatividade 7. Manter-se atualizado	8. Capacidade de Comunicação 9. Equilíbrio Emocional 10. Parcimônia 11. Destreza 12. Prontidão 13. Responsabilidade 14. Respeito as diferenças

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFAO	CBO: 5143-20
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Preparar e servir café e chá da unidade. Lavar panelas, pratos, copos, xícaras, cafeteiras e demais utensílios de cozinha. Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, seguindo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela unidade. Preparar alimentos sob a supervisão do nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Realizar as atividades de cozinha. Preparar pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio. Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições de compra, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha de alimentos e condimentos necessários. Realizar a higienização de equipamentos e utensílios da copa e cozinha. Higienizar e manter em ordem o ambiente de trabalho de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelo serviço de nutrição e dietética. Efetuar medição e registros de temperatura de equipamentos do setor de nutrição e dietética. Informar aos responsáveis da administração sempre que constatar qualquer irregularidade. Acompanhar, controlar acesso ao refeitório. Preparar, acondicionar, identificar e armazenar os alimentos, as fórmulas lácteas e as dietas enterais preparados para a unidade, conforme cardápio do dia. Higienizar os insumos, conforme rotina para recepção de gêneros para o lactário. Montar e desmontar carrinhos de refeição. Servir lanches e refeições. Manusear, operar, higienizar utensílios e equipamentos utilizados no desempenho de suas funções. Higienizar e manter em ordem o ambiente de trabalho de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelo serviço de nutrição e dietética. Distribuir os alimentos de desjejum, almoço, merenda, jantar, suplementações, dietas com modificação de consistência, sucos, fórmulas lácteas, água fresca e dietas enterais para pacientes, conforme listagem do dia definida pelo responsável pelo setor de nutrição e dietética. Fornecer, recolher e higienizar todos os utensílios utilizados. Preparar, acondicionar, proporcionar, identificar e distribuir refeições aos funcionários da unidade. Cortar tecidos conforme molde para confecções de vestuário, peças de cama, mesa e outros. Alinhar as diferentes partes do tecido, para formar a peças. Costurar as partes cortadas dos tecidos para montagem das peças. Consertar roupas, cerzindo-as, remendando-as, pregando botões, zíperes e outros, deixando em condições de uso. Providenciar material de trabalho, quando necessário. Detectar problemas na máquina de costura e solicitar conserto. Observar e zelar pela higienização de equipamentos e utensílios. Executar serviços de lavanderia para hospitais, usando equipamentos e máquinas. Recepcionar, classificar e testar roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tirar manchas, tingir, e dar acabamento em vestuário. Passar roupas. Embalar e expedir roupas e artefatos. Realizar a triagem da roupa, seguindo os critérios de separação e lavagem, conforme tipo tecido cor e condições de limpeza. Pesar e registrar o quantitativo de roupa. Controlar o fluxo de água e dosagem dos produtos químicos de acordo com os processos estabelecidos. Realizar a limpeza e desinfecção diária de equipamentos e ambiente de trabalho. Realizar os processos de centrifugação e secagem das roupas conforme rotina estabelecida. Realizar os processos dobra e calandragem. Embalar, armazenar e distribuir roupas. Executar os controles de qualidade de roupa lavada e fornecimento de roupas para as unidades nos registros estabelecidos pelo serviço. Executar corte, costura e</p>	

confeção de roupas do enxoval do hospital ou unidade. Proceder ao reaproveitamento das peças do enxoval, visando sua utilização para outros fins. Realizar o processo de limpeza e desinfecção de leitos, colchões, travesseiros, mesas de cabeceira e de refeição, cadeiras, escadas e suporte de soro, seguindo as normas e rotinas estabelecidas pelo serviço. Limpar e organizar as dependências e instalações internas e externas da unidade de saúde hospitalar, ambulatorial, laboratorial e administrativas, a fim de mantê-las em condições de asseio requeridas. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter organizado o material sob sua guarda. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios. Executar tarefas administrativas de controle de documentação, reprografia, almoxarifado. Realizar todos os tipos de carga, transporte, descarga e movimentação de materiais permanentes e de consumo, móveis e equipamentos, seguindo orientação. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar outras atividades inerentes à categoria. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- | | |
|------------------------------|--------------------------|
| 1. Trabalhar em equipe | 8. Flexibilidade |
| 2. Organização | 9. Objetividade |
| 3. Respeito às diferenças | 10. Prontidão |
| 4. Iniciativa | 11. Destreza |
| 5. Capacidade de comunicação | 12. Capacidade física |
| 6. Equilíbrio emocional | 13. Manter-se atualizado |
| 7. Responsabilidade | 14. Parcimônia |

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MOTORISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFMO	CBO: 7823-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Dirigir e manobrar veículos administrativos, ambulâncias e caminhões. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Prestar ajuda no embarque e desembarque de pessoas e macas, no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva. Definir rotas e itinerários. Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo. Providenciar manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. Anotar informações sobre a utilização da máquina. Planejar o trabalho e estabelecer sequência para a execução de atividades com máquinas pesadas. Selecionar equipamentos de proteção individual - EPI e sinalização de segurança. Estar atento às condições de segurança do veículo. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Realizar registros e elaborar relatórios. Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva. Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do veículo. Solicitar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados em ambulância quando necessário. Zelar pela conservação e limpeza do veículo ou máquina. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Zelar pela carga transportada e pelo veículo. Proceder à entrega de documentos e material transportados ao destinatário final. Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo. Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens a serviço do órgão. Executar outras atividades compatíveis ao cargo ou função. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Autocontrole Orientação espacial Atenção seletiva Percepção aguçada Organização Coordenação motora 	<ol style="list-style-type: none"> Flexibilidade e versatilidade Capacidade de decisão Reflexo rápido Discrição Responsabilidade Prontidão

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TELEFONISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PFTL	CBO: 4222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino fundamental completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Operar equipamentos de telefonia. Receber, cadastrar e completar chamadas telefônicas internas, locais, nacionais e internacionais. Recepcionar pessoas e prestar informações, anotar recados. Receber e transmitir por sistema de comunicação, pedidos de localização de servidores para reuniões, atendimentos de emergência e outros. Efetuar controle de ligações telefônicas, preenchendo formulários apropriados. Manter cadastro atualizado de números de telefones de interesse da unidade/órgão. Zelar pelos equipamentos e material de trabalho. Comunicar defeitos e solicitar conserto nos equipamentos de telefonia. Executar atividades administrativas de recepção de pessoas, documentação e sistemas eletrônicos de registro de informações. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de comunicação 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Equilíbrio emocional 8. Manter-se atualizado 9. Responsabilidade 10. Afabilidade 11. Paciência

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PEAFF	CBO: 5211-30
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio. Proceder à fiscalização, controle e registro de entrada e saída de medicamentos, verificando e controlando as receitas médicas e elaborando relatórios. Manter o estoque da farmácia observando prazos de validade dos produtos. Comunicar necessidade de suprimento de medicamentos e demais produtos. Verificar e controlar o prazo de validade de produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos, conforme normas. Executar o serviço de carregamento e descarregamento de medicamentos e produtos. Atender aos usuários, verificando e fornecendo medicamentos solicitados, conforme prescrição, registrando a saída dos mesmos. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Raciocínio analítico e dedutivo Capacidade de organização Flexibilidade e versatilidade Capacidade de decisão Capacidade de síntese Objetividade 	<ol style="list-style-type: none"> Destreza e habilidade manual Coordenação motora Percepção visual e tátil Capacidade de concentração Iniciativa Capacidade de comunicação Sociabilidade

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PEAÉ	CBO: 3222-30
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Auxiliar na assistência de enfermagem. Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Auxiliar, sob supervisão, o atendimento de pacientes, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, incluindo a locomoção por meio de maca e cadeira de rodas e a condução de pacientes até a ambulância e vice-versa, a circulação em sala de cirurgia e, se necessário, auxiliar na instrumentação. Alimentar ou auxiliar o paciente a alimentar-se. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Orientar e conduzir pacientes para consultas, exames e tratamentos. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Colher material para exames laboratoriais. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Fazer curativos. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral. Realizar controle hídrico. Organizar ambiente de trabalho. Cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Realizar registros e elaborar relatórios. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Trabalhar com biossegurança e segurança, sob orientação e supervisão. Preparar ambientes, realizar a higienização de leitos, macas e equipamentos. Preparar, armazenar, distribuir e esterilizar materiais, instrumentos e equipamentos, seguindo orientação para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Participar dos procedimentos pós-morte. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Participar de atividades de educação em saúde. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Elaborar informações técnicas e demais documentos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Flexibilidade 4. Iniciativa 5. Objetividade 6. Respeito às diferenças 7. Destreza 	<ol style="list-style-type: none"> 8. Capacidade de comunicação 9. Manter-se atualizado 10. Equilíbrio emocional 11. Prontidão 12. Condicionamento físico 13. Responsabilidade 14. Persistência e tolerância 15. Capacidade de percepção

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PEDT	CBO: 3180-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados e registros para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra. Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais. Realizar serviços necessários à conservação e guarda de instrumentos e projetos. Proceder a levantamentos para posterior execução de desenhos. Elaborar minutas de memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados. Executar desenhos baseando-se por modelos ou originais para permitir a preparação de processos de reprodução. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Organização Raciocínio lógico Habilidade manual Capacidade de análise Visão Crítica 	<ol style="list-style-type: none"> Capacidade de Comunicação Responsabilidade Ética Respeito às diferenças Iniciativa Objetividade

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: INSPETOR DE SANEAMENTO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PEIS	CBO: 3522-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Participar da elaboração, execução e fiscalização de planos e programas de higiene e saneamento. Orientar e supervisionar a equipe que procede a fiscalização de condições de higiene e saneamento em estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e em residências, transmitindo determinações legais e procedimentos a serem adotados conforme irregularidades detectadas. Propor solução de problemas levantados pela equipe de fiscalização de higiene e saneamento, determinando as medidas legais a serem tomadas e acompanhando a execução do trabalho, se necessário. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas, autos de infração, multas, autos de apreensão de alvarás, concessão de alvarás e outros. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento teóricos e práticos a serem ministrados à equipe de fiscalização. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de Informática. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Capacidade de cooperação e trabalho em equipe demonstrando ética nas relações interpessoais Idoneidade Discrição Imparcialidade Autocontrole Habilidade para administrar conflitos Disciplina e respeito Maturidade e equilíbrio emocional Empatia 	<ol style="list-style-type: none"> Proatividade Habilidade de comunicação Tomar decisões observando diretrizes institucionais Capacidade de agir sob pressão Criatividade Capacidade de negociação e mediação Flexibilidade Assertividade Deferência

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETA	CBO: 4110-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras de interesse da Secretaria de Saúde. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar rotina de serviço e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados. Operar equipamento da área administrativa, incluindo computadores. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Executar atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade. Efetuar cálculos e conferência de dados. Realizar o controle de estoque, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Atender público em geral, prestando informações e orientações. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar pesquisas, atualizar listas e preencher formulários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sociabilidade 2. Capacidade de discernimento 3. Iniciativa 4. Trabalhar em equipe 5. Flexibilidade 	<ol style="list-style-type: none"> 6. Capacidade de organização 7. Fluência verbal e escrita 8. Precisão de linguagem 9. Capacidade de decisão 10. Capacidade de análise 11. Capacidade de raciocínio lógico e cálculo

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETC	CBO: 3511-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Executar atividades inerentes à contabilidade da Secretaria da Saúde, por meio do sistema de acompanhamento financeiro do Estado. Participar da elaboração de levantamentos, balancetes, balanços mensais e anuais da receita e da despesa. Efetuar prestação e ajustes de contas em geral. Examinar processos de prestação de contas. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, demonstrativos, mapas e registros contábeis de receitas e despesas relativos à execução orçamentária e financeira. Informar processos com base nas normas e regulamentos fiscais e contábeis. Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à área de atuação. Executar atividades na área de administração de patrimônio e materiais. Manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Expressão gráfica 4. Respeito às diferenças 5. Iniciativa 6. Capacidade de análise 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Capacidade de comunicação 8. Equilíbrio emocional 9. Manter-se atualizado 10. Responsabilidade 11. Raciocínio lógico 12. Visão Crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETE	CBO: 3222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas. Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Coletar dados e informações de pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar o médico em perícias, colhendo material biológico para pesquisa toxicológica e outras, ficando responsável por exames de materiais colhidos, bem como por sua guarda. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas. Manter organizado o arquivo de prontuários médicos e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar dos procedimentos pós-morte. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe	7. Liderança

2. Equilíbrio emocional
3. Responsabilidade
4. Respeito às diferenças ação
5. Organização
6. Capacidade de tomar decisões

8. Objetividade
9. Destreza manual
10. Capacidade de comunicação
11. Iniciativa
12. Persistência e Tolerância

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETL	CBO: 3242-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Laboratório de Análises Clínicas ou Curso Técnico de Nível Médio em Patologia Clínica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros, selecionando aparelhagens, instrumentos e materiais, calculando concentrações e dosagens para realização dos trabalhos. Efetuar a cultura de micro-organismos. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Controlar o estoque de materiais. Zelar pela limpeza, assepsia e conservação de equipamentos, e utensílios. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados. Proceder, sob supervisão, à realização de exames laboratoriais. Realizar, sob supervisão, experiências e testes em laboratórios, executando o controle de qualidade e caracterização de material. Elaborar relatórios técnicos e estatísticos. Manter o controle e registros de exames, testes e outros. Executar, controlar e orientar as atividades inerentes à criação de animais no biotério, destinados ao ensino e pesquisa. Realizar, sob orientação, pequenas cirurgias e dissecação de animais. Preparar equipamentos, aparelhos e vidrarias do laboratório para adequada utilização. Coletar e preparar material e amostras, procedendo ao registro, identificação, testes, análises e outros para subsidiar pesquisas e diagnósticos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Equilíbrio emocional Responsabilidade Respeito às diferenças ação Organização Capacidade de tomar decisões 	<ol style="list-style-type: none"> Liderança Objetividade Destreza manual Capacidade de comunicação Iniciativa Persistência e Tolerância

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETI	CBO: 3172-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Informática.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Flexibilidade 5. Criatividade 6. Senso de organização 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Capacidade de observação 8. Dinamismo 9. Raciocínio sintético 10. Raciocínio analítico 11. Raciocínio e lógico 12. Paciência 13. Comunicar-se

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETM	CBO: 3121-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar a instalação, manutenção e vistoria preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e mecânicos. Realizar serviços de inspeção, manutenção e reparos em instalações prediais, máquinas e equipamentos diversos, nas atividades de alvenaria, pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação e carpintaria, preparando, confeccionando, restaurando, reparando, regulando, modelando, substituindo, instalando e testando peças, materiais, elementos diversos e componentes próprios das atividades, fazendo uso de equipamentos acessórios e ferramentas. Operar central de ar condicionado e refrigeração. Supervisionar equipes na execução de serviços de sua atuação. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios, opinando quando de sua aquisição. Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado. Efetuar controles administrativos por meio de operação de equipamentos de informática. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Equilíbrio emocional Responsabilidade Demonstrar Atenção Organização Capacidade de tomar decisões 	<ol style="list-style-type: none"> Criatividade Objetividade Destreza manual Dinamismo Iniciativa Persistência e Tolerância Concentração

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETR	CBO: 3241-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar exames radiológicos médicos e odontológicos. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar e orientar os pacientes sobre a realização dos exames e cuidados após os exames. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de biossegurança, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão de profissional pertinente. Orientar acompanhantes e outros profissionais presentes sobre procedimentos de realização dos exames e sobre a utilização de equipamentos de proteção individual. Zelar pela limpeza e assepsia dos materiais, equipamentos e do ambiente. Registrar, encaminhar e arquivar laudos. Executar atividades administrativas de atendimento a pessoas, locomoção por meio de maca, cadeira de rodas, organização de material de trabalho, documentação, arquivo e participação em reuniões. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar outras atividades compatíveis com o nível técnico. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de comunicação 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Equilíbrio emocional 8. Responsabilidade 9. Capacidade de Adaptação 10. Raciocínio dedutivo 11. Capacidade de tomar decisões 12. Objetividade 13. Liderança

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (em extinção)	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETS	CBO: 3222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino médio completo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
Em extinção	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os pacientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Auxiliar o superior imediato no desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e dependentes, acompanhando a solução de problemas materiais, de saúde, psíquico e outros. Participar de programas de recuperação profissional em casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Coletar, preparar e preservar amostras e matéria-prima para serem utilizados no laboratório. Fazer a separação de soro, plasma e líquidos biológicos. Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples e materiais do laboratório. Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Equilíbrio emocional 3. Responsabilidade 4. Respeito às diferenças ação 5. Organização 6. Capacidade de tomar decisões	7. Liderança 8. Objetividade 9. Destreza manual 10. Capacidade de comunicação 11. Iniciativa 12. Persistência e Tolerância

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PETT	CBO: 3516-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE. 2. Existência de vaga no cargo. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público, ou atos próprios de legislação estatutária. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas, programas e projetos públicos de saúde e segurança do trabalho. Participar da execução de projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho no órgão. Participar da elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais. Participar de estudos para estabelecimento de métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Participar da avaliação de locais e condições de trabalho, instalações, material em uso, métodos e processos adotados no órgão, para detectar riscos de acidentes e doenças do trabalho, de incêndios e demais eventos afetos à área. Participar de perícias e elaborar laudos periciais. Fornecer orientações quanto à utilização de dispositivos especiais de segurança. Executar campanhas educativas funcionários. Promover a adoção de dispositivos de segurança. Inspeccionar equipamentos, maquinários e métodos de trabalho para identificar e prevenir riscos de acidentes trabalho e doenças ocupacionais. Investigar e analisar acidentes, recomendando medidas de prevenção e controle. Emitir relatórios, informações técnicas e demais documentos. Levantar e atualizar dados, informações e indicadores na área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de comunicação 	<ol style="list-style-type: none"> 7. Equilíbrio Emocional 8. Manter-se atualizado 9. Responsabilidade 10. Ética 11. Capacidade de persuasão 12. Comprometimento social 13. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAD	CBO: 2521-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar, organizar, controlar, supervisionar, gerenciar, auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PAPAN	CBO: 2124-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou outro bacharelado em Tecnologia da Informação.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Participar do planejamento e da implementação de sistemas de apoio à decisão, identificando as necessidades/requisitos, testes e devidos acertos, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições técnicas existentes. Auxiliar na implementação, supervisão e manutenção de sistemas de informação. Auxiliar na definição de procedimentos de controle e de segurança de sistemas de informação, bem como das bases de dados, garantindo sua integridade e acessibilidade. Orientar o dimensionamento de equipamentos de informática e a utilização de pessoal para a operação e implantação de sistemas. Pesquisar e definir novas tecnologias a serem adotadas pela instituição, existentes no mercado e condizentes com os programas de governo na área de informática. Elaborar manuais e documentação dos sistemas de informação, garantindo a respectiva operação e manutenção. Auxiliar na identificação das demandas da instituição e na especificação de equipamentos que atendam aos requisitos levantados. Auxiliar no desenvolvimento e na manutenção dos bancos de dados instalados, analisando seu desempenho e propondo alterações. Acompanhar a discussão dos projetos de com o objetivo de dimensionar suas necessidades de infraestrutura de processamento de dados. Ter responsabilidade técnica. Auxiliar na sistematização de formulários de pesquisa de campo. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ARQUITETO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAR	CBO: 2141-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações. Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos. Elaborar <i>layouts</i> de placas de obras, inaugurações e comunicação interna. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e Aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPAS	CBO: 2516-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Serviço Social.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisar a realidade social. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de serviço social. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPBL	CBO: 2612-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Biblioteconomia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Administrar bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Organizar, coordenar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico e digital, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Realizar difusão cultural. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: BIÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPBQ	CBO: 2211-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Biologia ou Ciências Biológicas.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área de biologia, biologia ambiental e epidemiologia. Atuar na pesquisa e estudos relacionados aos vetores responsáveis pela transmissão de doenças, propondo medidas de prevenção e evitabilidade. Realizar pesquisas na natureza, efetuando estudos e experiências relativos à biodiversidade, à preservação dos espécimes, ao manejo de recursos naturais. Manejar recursos naturais e estabelecer medidas de conservação desses recursos. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de biologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações. Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: COMUNICADOR SOCIAL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPCS	CBO: 2611-25
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Jornalismo ou Comunicação Social.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Pesquisar, recolher, redigir, registrar eventos e fatos da Administração Pública através de imagens e de sons. Interpretar, supervisionar e organizar informações e notícias a serem difundidas. Expor, analisar e comentar acontecimentos. Transmitir informações e ocorrências cotidianas a leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádio e telespectadores. Realizar seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Selecionar e preparar suportes escritos ou audiovisuais para divulgação de informações. Produzir e realizar campanhas de marketing e publicidade. Realizar a produção e edição de reportagem e entrevistas. Preparar, organizar e realizar cerimonial. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Ter responsabilidade técnica. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: CONTADOR	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPCO	CBO: 2522-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Ciências Contábeis	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Orientar e assistir as unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: DESENHISTA INDUSTRIAL (em extinção)	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPD1	CBO: 2624-20
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Desenho Industrial.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
Em Extinção	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
Elaborar projetos, croquis, desenhos e imagens. Projetar linha de produção de produtos e serviços. Manter atualizado o arquivo de dados. Participar de programas e projetos da Secretaria de Estado da Saúde. Elaborar relatórios. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico	10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ECONOMISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEC	CBO: 2512-01
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Ciências Econômicas	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira. Definir processos técnicos e metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. Criar e atualizar banco de dados. Estabelecer estratégias. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENFERMEIRO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEN	CBO: 2235-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Enfermagem.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas de saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitadas os regulamentos do serviço. Planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária. Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização do superior. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria e internação hospitalar e outras correlatas. Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatorios, hospitais e serviços de urgência/emergência/unidade de terapia intensiva. Realizar triagem clínica de doadores. Realizar e supervisionar a coleta interna e externa, transfusão de hemocomponentes e infusão de hemoderivados. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde ambulatoriais, hospitalares e serviços de emergência. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição. Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem. Organizar a programação cirúrgica diária e atividades gerenciais e assistenciais na Unidade de centro cirúrgico e setor de recuperação pós-anestésica. Realizar atividade de instrumentação cirúrgica. Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades, inclusive em unidades de terapia intensiva. Prestar assistência de enfermagem obstétrica no pré, trans e pós-parto. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Educação</p>	

Permanente em Serviço. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1. Trabalhar em equipe | 10. Capacidade de comunicação |
| 2. Organização | 11. Equilíbrio emocional |
| 3. Respeito às diferenças | 12. Manter-se atualizado |
| 4. Iniciativa | 13. Responsabilidade |
| 5. Capacidade de análise e síntese | 14. Liderança |
| 6. Flexibilidade e versatilidade | 15. Capacidade de observação |
| 7. Capacidade de decisão | 16. Desempenhar papel facilitador |
| 8. Capacidade de negociação | 17. Capacidade de administrar conflitos |
| 9. Raciocínio lógico | 18. Visão crítica |

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEA	CBO: 2221-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Agrônômica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de engenharia agrônômica. Planejar, coordenar atividades de vigilância sanitária no uso de recursos naturais renováveis e ambientais e orientar para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos. Elaborar documentação técnica e científica. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de vigilância sanitária. Fiscalizar a comercialização e produção de alimentos, agrotóxicos e fertilizantes. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços do segmento. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEL	CBO: 2142-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Civil.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, executar, coordenar e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a prédios, sistemas de água e esgoto e outros. Preparar planos e métodos de trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras da Saúde. Estimar custos de mão de obra, materiais e outros relacionados a projetos de engenharia. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços. Proceder conforme cronograma físico financeiro, às medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com serviços de terceiros. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviço. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia. Proceder às avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Emitir parecer técnico em pedidos de aditivos contratuais. Verificar a correta aplicação de materiais. Participar de comissão para receber e aprovar a obra ou serviço. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos, avaliações, relatórios técnicos e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPET	CBO: 2222-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia de Alimentos.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente as etapas de preparo e conservação de alimentos de origem animal e vegetal. Selecionar matéria-prima adequada para cada tipo de processo e produto, definindo a melhor forma de armazenamento, acondicionamento e prevenção dos produtos alimentícios. Desenvolver produtos e tecnologias com o objetivo de reduzir desperdícios, reutilizar subprodutos e aproveitar os recursos naturais disponíveis. Atuar integrando conhecimentos de química, nutrição, microbiologia e disciplinas de engenharia. Colaborar com a preservação da saúde pública por meio do cumprimento, orientação e fiscalização de normatizações técnicas. Realizar vistorias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Ter responsabilidade técnica. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPES	CBO: 2149-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia ou Arquitetura e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Coordenar equipes e gerenciar atividades de segurança do trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos. Verificar a qualidade de equipamentos de segurança. Executar campanhas educativas e treinamentos na área de segurança do trabalho. Inspeccionar estabelecimentos, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos e apresentar indicação quanto a precauções e providências a serem tomadas. Promover a adoção de dispositivos de segurança, como máscaras, cintos de segurança, vestuários especiais e outros, prevenindo ou diminuindo possibilidades de acidentes. Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente e indicar medições de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEE	CBO: 2143-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Elétrica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia elétrica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de energia elétrica, maquinaria, aparelhos e implementos elétricos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos elétricos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de obra ou serviço. Proceder conforme cronograma físico financeiro, às medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com prestação de serviços de terceiros. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia elétrica. Proceder as avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Avaliar as condições de equipamentos eletromédicos, fazendo relatórios técnicos e relação de materiais/serviço, proporcionando a restauração e conserto. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPEO	CBO: 2144-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Mecânica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia mecânica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de equipamentos, maquinaria, aparelhos e implementos mecânicos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos em operação, para eliminar falhas e modificações em projetos ou instalações e equipamentos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Especificar a descrição de equipamentos para aquisição por meio de licitação. Planejar, implantar, supervisionar e acompanhar a manutenção de equipamentos de ar condicionado, vasos de pressão, pontos de oxigênio, ar comprimido, caldeiras, autoclaves, elevadores e demais equipamentos instalados em unidades de saúde. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de serviços. Conferir e certificar faturas de obras e serviços. Proceder as avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir laudos, pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Proceder à análise de custos da área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Pesquisar novas tecnologias, avaliando sua aplicabilidade. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPER	CBO: 2142-60
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Analisar, orientar, fiscalizar, aprovar, homologar e executar projetos e construção de obras no tocante a condições de saneamento básico e ambiental. Prestar assessoria ao Órgão nos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à captação, adução, tratamento, preservação, coleta de água servida, doméstica e industrial, coleta e destinos finais dos resíduos sólidos, poluição do ar, da água e do solo. Efetuar a fiscalização da qualidade da água de abastecimento público. Planejar e coordenar as atividades de saneamento básico e ambiental de forma integrada interinstitucional. Planejar, supervisionar, acompanhar e orientar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ação, referentes às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos, visando à redução da incidência de doenças preveníveis por saneamento básico e ambiental. Participar, ministrar, promover encontros, treinamentos e reciclagem de pessoal envolvido nas atividades de saneamento básico, saneamento ambiental e promoção da Saúde Pública. Orientar à população quanto às condições de saneamento básico no abastecimento de água, eliminação de águas residuais, coleta, e destino de lixo e resíduo, controle de focos de roedores, insetos, condições das instalações dos locais de preparação, manipulação e armazenamento de gêneros alimentícios. Participar do estudo de endemias e epidemias, contribuindo para diagnóstico e elaboração de proposta para controle. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ESTATÍSTICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPTS	CBO: 2112-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Estatística.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar, supervisionar, elaborar, dirigir e controlar pesquisas e análises estatísticas do Poder Público Estadual. Efetuar levantamentos e controles estatísticos. Elaborar e estabelecer planos amostrais. Proceder à elaboração, análise e avaliação de relatórios técnicos e outros documentos. Analisar, projetar, processar e atualizar dados. Emitir pareceres, diagnósticos e informações. Assessorar e ter responsabilidade técnica, criar e atualizar banco de dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança e qualidade. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFM	CBO: 2234-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Farmácia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos. Avaliar a prescrição médica. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local. Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança

- 6. Flexibilidade e versatilidade
- 7. Capacidade de decisão
- 8. Capacidade de negociação
- 9. Raciocínio lógico

- 15. Capacidade de observação
- 16. Desempenhar papel facilitador
- 17. Capacidade de administrar conflitos
- 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FÍSICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFS	CBO: 2131-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Física.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> Conhecimentos de informática em nível de usuário. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Avaliar e controlar as condições de proteção radiológica de serviços de saúde e de interesse à saúde, garantindo a aplicação de leis e normas para minimização de riscos à saúde. Fiscalizar a utilização de radiações ionizantes, inspecionando as instalações e operações das fontes e equipamentos emissores, para garantir as condições de proteção radiológica. Fiscalizar a realização do controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizantes, visando minimizar os riscos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Cadastrar as fontes emissoras de radiação ionizante em operação no Estado, mantendo banco de dados de hospitais, consultórios e demais estabelecimentos que se utilizam dessas fontes, visando o domínio do universo existente. Planejar e executar programas educacionais, para esclarecimento da população, quanto aos riscos advindos da utilização incorreta da radiação ionizante, acionando providências quando necessário. Elaborar normas técnicas relativas ao emprego de radiação ionizante no Estado, estabelecendo critérios na instalação, utilização, acondicionamento e transporte de fontes emissoras dessas radiações, visando a padronização das ações. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> Trabalhar em equipe Organização Respeito às diferenças Iniciativa Capacidade de análise e síntese Flexibilidade e versatilidade Capacidade de decisão Capacidade de negociação Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> Capacidade de comunicação Equilíbrio emocional Manter-se atualizado Responsabilidade Liderança Capacidade de observação Desempenhar papel facilitador Capacidade de administrar conflitos Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPF1	CBO: 2236-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Fisioterapia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPFO	CBO: 2238-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Fonoaudiologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fonoaudiologia. Atender pacientes avaliando e tratando distúrbios vocais, alterações de linguagem oral, leitura e escrita, alterações de deglutição, de fluência, de funções orofaciais e cognitivas. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de trabalhos e campanhas de prevenção, no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar atividades administrativas e outras complementares da função. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MÉDICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPME	CBO: 2251-25
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina.	
PECULIARIDADE	
1. O ingresso e ou atuação observará o interesse da Administração Pública e se dará nas diversas especialidades da medicina previstas pelo Conselho Federal de Medicina. A habilitação deverá ser comprovada através de Residência Médica ou Título de Especialista na forma da legislação específica.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN.	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica de urgência e emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde na elaboração de planos de ação em conjunto com as Prefeituras Municipais e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar assistência a pacientes em qualquer fase da vida. Executar, analisar e interpretar exames complementares laboratoriais para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamento da situação de serviços de saúde do Estado. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição de conteúdos programáticos. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Realizar atividades médicas pertinentes à Central de Regulação de Leitos. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria de internação hospitalar e outras correlatas. Conhecer a composição da rede hospitalar de referência para urgências e alta complexidade. Coordenar operacionalmente o serviço de transporte inter-hospitalar. Realizar busca e controle de leitos para internação, interagindo diretamente com médicos plantonistas, diretores de hospitais, chefias de serviço e autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais. Interpretar adequadamente o quadro clínico de pacientes e a necessidade terapêutica mediante informação escrita e/ou verbal do médico assistente, em todas as áreas de especialidade médica, a fim de subsidiar a busca de serviços médicos para o tratamento definitivo do paciente. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Realizar atividades específicas correspondentes às diferentes especialidades</p>	

médicas. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1. Trabalhar em equipe | 10. Capacidade de comunicação |
| 2. Organização | 11. Equilíbrio emocional |
| 3. Respeito às diferenças | 12. Manter-se atualizado |
| 4. Iniciativa | 13. Responsabilidade |
| 5. Capacidade de análise e síntese | 14. Liderança |
| 6. Flexibilidade e versatilidade | 15. Capacidade de observação |
| 7. Capacidade de decisão | 16. Desempenhar papel facilitador |
| 8. Capacidade de negociação | 17. Capacidade de administrar conflitos |
| 9. Raciocínio lógico | 18. Visão crítica |

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPMT	CBO: 2551-40
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde dos servidores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com servidores, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos servidores, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Programar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios. Elaborar relatórios e laudos técnicos. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Participar de programa de treinamento. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPMV	CBO: 2233-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Medicina Veterinária.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de medicina veterinária e da vigilância em saúde. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Desenvolver programas de melhoramento da vigilância em saúde. Elaborar diagnósticos para programas de vigilância sanitária e ambiental. Elaborar programas de controle sanitário e de erradicação de zoonoses. Executar atividades de vigilância epidemiológica. Assessorar na elaboração de legislação pertinente à área. Elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária. Emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e demais documentos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: MUSICOTERAPEUTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPMU	CBO: 2263-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Musicoterapia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos. Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social. Articular elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais. A realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de portadores de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais, objetivando restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo. Trabalhar com cliente com dificuldades de aprendizagem e com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, de projetos, cursos, convênios e outros eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPNU	CBO: 2237-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Nutrição.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição. Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos, incluindo a prescrição e preparação de dietas. Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Efetuar controle higiênico-sanitário. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de nutrição. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais na área de nutrição, analisando custos, certificando o recebimento de serviços prestados. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Ministras ou participar de treinamentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPOD	CBO: 2232-08
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Odontologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Atender, diagnosticar, avaliar e orientar pacientes de forma preventiva, terapêutica ou emergencial. Planejar e executar tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar auditorias odontológicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de odontologia. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de saúde bucal. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde bucal. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: PEDAGOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPPD	CBO: 2394-15
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Pedagogia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 4. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos referentes às atividades pedagógicas. Promover pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos, estabelecendo e propondo normas e monitorando o seu cumprimento, para assegurar a educação integral. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de pedagogia. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPNS	CBO:
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel na área de atuação conforme estabelecido em Edital específico de concurso público.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional, quando couber. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Desenvolver, executar, analisar, coordenar e/ou assessorar no desenvolvimento de programas, projetos técnico-científicos, estudos, pesquisas e/ou procedimentos no âmbito das atividades da Secretaria de Estado da Saúde. Formular, implementar e avaliar políticas públicas. Monitorar o andamento e desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas. Atender às especificidades de planejamento, acompanhamento, supervisão e assessoramento na execução de projetos e pesquisas de interesse da Secretaria de Saúde. Proceder à elaboração, análise e avaliação de relatórios técnicos e demais documentos pertinentes às atividades relacionadas à Secretaria de Estado da Saúde. Desenvolver estudos de natureza organizacional resultando na análise e elaboração de minutas de anteprojetos de legislação, estatutos, regulamentos, regimentos e outros. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Estabelecer estratégias. Auditar, fiscalizar, inspecionar e/ou controlar programas, projetos, pesquisas ou procedimentos dentro das definições da área de atuação. Orientar a implantação de atividades técnicas. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Planejar, organizar, produzir e preservar, informações e documentação relativas a área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Criatividade 3. Raciocínio lógico 4. Espírito crítico 5. Objetividade 6. Capacidade de formulação teórica. 7. Capacidade de negociação 8. Capacidade de comunicação 9. Liderança 10. Organização 	<ol style="list-style-type: none"> 11. Capacidade de análise e síntese 12. Expressão escrita e gráfica 13. Manter-se atualizado 14. Capacidade de decisão 15. Capacidade de concentração 16. Flexibilidade 17. Assertividade 18. Equilíbrio emocional 19. Persistência 20. Iniciativa

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: PSICÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPSI	CBO: 2515-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Psicologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento. Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Levantar sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: QUÍMICO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPQM	CBO: 2132-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Química.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químicas e químico-físicas de substâncias e compostos. Realizar análises químicas e físico-química, químico-biológica, toxicológica. Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas. Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratório para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificidades propostas. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: SOCIÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPSO	CBO: 2511-20
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Ciências Sociais ou Sociologia.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos à análise de programas sociais. Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas. Participar da gestão territorial e socioambiental. Gerir patrimônio histórico e cultural. Participar da elaboração, programação e avaliação de políticas e programas públicos. Organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área. Elaborar e emitir documentos e relatórios técnico-científicos. Cooperar tecnicamente com órgãos da administração municipal, estadual e federal. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TECNÓLOGO	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPTC	CBO: 2140-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Tecnologia em Saneamento Ambiental.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Atuar na prevenção da saúde, por meio da educação e conscientização de medidas profiláticas na comunidade. Desenvolver atividade de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador sobre o ponto de vista da identificação, da implantação e do acompanhamento de medidas de prevenção e de controle dos riscos e agravos. Gerenciar os serviços de saúde. Executar monitoramento ambiental para o desenvolvimento das ações voltadas ao conhecimento. Detectar fatores determinantes e condicionantes do ambiente que possam repercutir sobre a saúde humana inseridos no conceito da vigilância em saúde. Atuar em ações individuais e coletivas, dentro da interface saúde-ambiente. Promover a intersetorialidade entre as atividades de vigilância ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, com as demais instituições governamentais e com a sociedade. Propor e recomendar a adoção de medidas de promoção, de prevenção, de mitigação e de controle frente aos riscos de propagação de doenças e de agravos. Coordenar, supervisionar e planejar ações de saúde em áreas, programas e estratégias institucionais. Desempenhar habilidades e competências para a elaboração e execução de estratégias e diretrizes em medidas emergenciais voltadas à comunidade ou frente às situações de risco decorrentes de desastres naturais ou de acidentes com produtos perigosos. Viabilizar programas institucionais nas comunidades. Assessorar secretarias de saúde municipais. Conhecer e utilizar o sistema de informação em saúde, preconizado pela Administração Pública. Elaborar indicadores de saúde na comunidade. Aplicar metodologias de controle e avaliação de qualidade do sistema. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador

8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico	17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica
---	--

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	JORNADA: CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: PPTP	CBO: 2239-05
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Bacharel em Terapia Ocupacional.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registro Profissional Regular no Conselho Regional. 2. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 3. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 4. Observação das Competências Pessoais definidas para o cargo/função. 5. Outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função podem ser solicitadas quando contempladas em edital de regulamentação de concurso público. 	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito - DETRAN. 	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do crachá de Identificação Funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho, quando exigido. 	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO	
<p>Prestar atendimento de terapia ocupacional a indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação, avaliando deficiências e capacidades de cada um, estabelecendo mudanças e buscando a evolução desejada. Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional para obter a recuperação e integração social do indivíduo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas ocupacionais, selecionando atividades específicas, para propiciar à pacientes a redução ou cura de suas deficiências. Desenvolver capacidades remanescentes e melhorar o estado psicológico do paciente. Estabelecer programas de qualidade de vida, prevenção e promoção de saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de terapia ocupacional. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Avaliar periodicamente resultados de programas de terapia ocupacional, reformulando-os quando necessário. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</p>	
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA: Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise e síntese 6. Flexibilidade e versatilidade 7. Capacidade de decisão 8. Capacidade de negociação 9. Raciocínio lógico 	<ol style="list-style-type: none"> 10. Capacidade de comunicação 11. Equilíbrio emocional 12. Manter-se atualizado 13. Responsabilidade 14. Liderança 15. Capacidade de observação 16. Desempenhar papel facilitador 17. Capacidade de administrar conflitos 18. Visão crítica